PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 018/2007

Lido no Expediente da Sessão
do dia 22/05/07
Secretário

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 418/06.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2007 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.0013.1.011 – **Transporte Escolar 2006**
3.3.90.39.00.00.1129 Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 153.646,85

TOTAL R$ 153.646,85

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 14 de maio de 2007

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 23/05/07
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 05/06/07
Presidente

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a liberação de recursos estaduais para manutenção do Transporte Escolar, fez-se necessária a inclusão de dotações no orçamento do presente exercício para apropriação destas despesas.

BASE LEGAL

- Lei Municipal N.º 418/2006
- Lei Federal 4.320/64

RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Oficio P N. º 55/2007 *Campo Magro, 21 de maio de 2007.*

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Na qualidade de Prefeito do Município de Campo Magro, encaminho a V. Exas., os Projetos de Lei n.º 17, 18 e 20/2007, para que sejam apreciados, revistos e aprovados, por essa egrégia Câmara.

Agradecendo a habitual atenção, subscrevo-me.

Cordialmente,

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Lido no Expediente da Sessão
do dia 23 / 05 / 07

Secretário

Excelentíssimo Senhor
Arlei Bueno de Lara
Digníssimo Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal
Campo Magro / PR